



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 01 – Gestão 2017/2020 de 13/11/2017

Ementa: Nomeia César Augusto Queiroz Viana a partir de 13/11/2017, para a função de Assessor da Presidência.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o artigo 11, letra “i” da Resolução 591, de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Considerando, a necessidade de manter assessoria ao Gabinete da Presidência e à Diretoria; ao Presidente e ao Vice-Presidente; para atender-se o que dispõe a Resolução CRMV-RS nº37 de 28 de Agosto de 2015 e as rotinas de gestão atinentes a execução necessária pelo Gabinete da Presidência;

Resolve:

Art. 1º - Nomear César Augusto Queiroz Viana, advogado inscrito na OAB/RS sob o número 44165, domiciliado nesta capital do Rio Grande do Sul, profissional de conduta ilibada e suficiente conhecimento técnico especializado de direito administrativo e gestão de autarquia de fiscalização profissional, para o cargo de confiança deste Presidente do CRMV-RS, para lotação em cargo de comissão, na função de Assessor da Presidência, a partir da assinatura desta, com remuneração mensal de R\$ 13.955,17 (treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, dezessete centavos), nos moldes dos paradigmas remuneratórios estabelecidos pelas Plenárias da gestão 2014/2017, sendo a presente sujeita a alteração por Portaria, nos moldes do Acordo Coletivo 2017, sem prejuízo as garantias funcionais estabelecidas por direitos e indenizações eventuais, aos demais membros e servidores públicos celetistas ou não, desta autarquia federal de fiscalização do exercício profissional.

Parágrafo Primeiro: Em razão da natureza da contratação, cargo em comissão, o empregado comissionado fará jus ao recolhimento mensal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e, na ocasião da rescisão contratual, fará jus ao pagamento da multa rescisória de 40% (quarenta por cento), ao recebimento do aviso prévio, bem como ao pagamento de seguro desemprego, conforme orientação do Acórdão TCU nº3878/2016 e do Ofício CRMV-RS nº3379/2016, sem prejuízo ao que não for contrariado por estas determinações que são específicas contra este CRMV-RS, as do Acórdão TCU nº341/2004.

I – Também faz paradigma para este parágrafo E-RR-000007-76.2012.5.04.0020 do TST e as demais decisões jurisprudenciais que se seguiram pela doutrina majoritária e mais recente, a partir de 2012, ante a justiça



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

especializada do Rio Grande do Sul e do TST; limitadas pela política de fiscalização imposta pelo paradigma do Acórdão TCU nº3878/2016, no que tange ao que restou revogado e desconstituído sobre o Relatório de Auditoria do Conselho Federal de Medicina Veterinária nº09/2010 pelo Acórdão já epigrafado; que ratificou R\$422.970,21 em pagamento de direitos trabalhistas oriundos da CLT para o mesmo cargo com os mesmos direitos, no que tange aos exercícios auditados 2006 à 2011, conforme processo TC 032.352/2013-1, retificado e ratificado pelo Acórdão TCU nº3878/2016.

Art. 2º - O presente contrato de trabalho é de 20h semanais, nos moldes estabelecidos pelo paradigma de gestão 2014/2017, sendo inscrito à CTPS do nomeado e informado pelo seu número PIS aos órgãos do Ministério do Trabalho; sendo o presente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelos Acordo Coletivos ou Dissídios da relação de trabalho celetista.

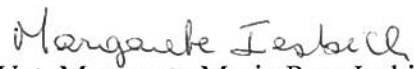
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e se extingue com o término da relação de trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria é implementada em regime de urgência, considerando que a gestão anterior, em que pese o Ofício CRMV-RS nº3379/2016, não obedeceu na íntegra o determinado pelo Acórdão TCU nº3878/2016; bem como, é imprescindível à funcionalidade da gestão desta autarquia federal a nomeação ora realizada, dentro dos limites estabelecidos pela Resolução CRMV-RS 37/2015 e suas alterações.

Art. 5º - Dê-se ciência ao interessado e a empresa responsável pela folha de pagamento. Cadastre-se o ponto do servidor nomeado para fins de controle de carga horária, entradas e saídas.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2017.


Méd. Vet. Air Fagundes dos Santos
CRMV/RS nº 0305
Presidente


Med. Vet. Margarete Maria Paes Iesbich
CRMV/RS nº 3152
Secretária Geral